MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.450/ 2017

"Dá denominação a logradouro público de Ponte Sr. Edio José de Souza (Sr. Edinho)"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta lei, o seguinte logradouro público da Ponte denominada Sr. Edio José de Souza (Sr. Edinho), localizada na Fazenda São Pedro no Distrito de Vermelho, Muriaé - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé